



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 1º TURNO

REF.: PROCESSO Nº : 96/93

ASSUNTO: Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 61/93

### RELATÓRIO

Subscrita pelos Vereadores dessa Câmara, a presente emenda visa redistribuir o montante dos recursos às entidades relacionadas e incluir outras três.

### FUNDAMENTAÇÃO

A emenda não apresenta óbice de natureza legal e orçamentária à sua tramitação nesta Casa.

Ela não altera a essência do projeto e, portanto, pode prevalecer da forma como está redigida.

### CONCLUSÃO

A Comissão opina pela aprovação da matéria em tela.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1993.



LUIS MARTINS SILVA

Relator

  
-----  
CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Presidente



ROBERTO DIAS DA SILVA

Membro

Aprovado em 8 / 11 / 93

  
-----  
de unanimidade